



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BAURU
FORO DE BAURU
3ª VARA CÍVEL

Rua Afonso Pena, 5-40, ., Jardim Bela Vista - CEP 17060-250, Fone: (14) 2106-5901, Bauru-SP - E-mail: Bauru3cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0026491-64.2019.8.26.0071**
Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Compra e Venda**
Exequente: **Fauzet Farha**
Executado: **Antonio Pires Lucena**
Situação do Mandado: **Cumprido - Ato positivo**
Oficial de Justiça: **Adirlei Jesus Hernandes (30734)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 071.2024/053099-2, em 22/08/2024 às 11:40 hs, dirigi-me ao endereço, Avenida Prefeito Pedro Paschoal, nº 700, Mercado Municipal, Barbearia Pires, e aí sendo, procedi a CONSTATAÇÃO que o executado ali se encontrava e também o veículo a ser penhorado, indicado no presente mandado, ato continuo procedi à PENHORA e AVALIAÇÃO do bem indicado, tudo de conformidade com o AUTO que segue em frente. Após efetivada a medida, INTIMEI o executado Antonio Pires Lucena, RG.22.027.921/SSP/SP, para querendo e dentro do prazo legal, ofereça embargos.

O referido é verdade e dou fé.

Bebedouro, 22 de agosto de 2024.

Número de Cotas:01. Guia nº 91516 – Valor R\$ 106,08.



PODER JUDICIÁRIO
SÃO PAULO

AUTO DE PENHORA E AVALIAÇÃO

Processo n.º 0026491-64.2019.8.26.0071

3ª VARA CÍVEL

COMARCA DE BAURU/SP

Aos 22 dias do mês de AGOSTO do ano de 2019 MIL E VINTE E QUATRO, nesta AV. PEDRO PASCHOAL, Nº 700 MERCADO MUNICIPAL

onde em diligência me encontrava, eu, Oficial de Justiça infra-assinado, a fim de dar cumprimento ao Respeitável mandado junto, expedido na ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA que FAUZET FARHA

move a ANTONIO PIRES LUCENA

pela qual procedemos A PENHORA

de bens abaixo descritos:

UMA MOTOCICLETA DA MARCA HONDA/CG 125 CARGO PLACA DET3C50
ANO/MODELO 2001/2002, COR AMARELO, EM REGULAR ESTADO DE
CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO " " "

- LAUDO DE AVALIAÇÃO -

AVALIO O BEM PENHORADO ACIMA DESCRITO NO VALOR DE R\$ 2.500,00
(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

Feito(a) A PENHORA

nomeei como fiel depositário(a)

SR. ANTONIO PIRES LUCENA, RG. 22.027.928-SSP/SP

que aceitando o encargo, bem e fielmente prometeu cumpri-lo, cientificando-o eu, Oficial de Justiça, que não deverá abrir mão do depósito, sem prévia autorização do MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DESTA COMARCA, na forma e sob as penas da lei. Em seguida lavrei este auto, que lido e achado conforme, é assinado por mim, Oficial de Justiça e pelo depositário, que recebeu a cópia.

O OFICIAL DE JUSTIÇA

DEPOSITÁRIO